

RESOLUÇÃO ENFAM N. 6 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga as Resoluções Enfam n. 6 de 28 de abril de 2014 e n. 1 de 3 de abril de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, no uso de suas atribuições previstas no art. 22, inciso VIII, do Regimento Interno, e *ad referendum* do Conselho Superior, e

CONSIDERANDO o término do período restritivo decorrente da pandemia Covid-19;

CONSIDERANDO a reestruturação das unidades da Enfam, conforme Resoluções Enfam n. 3 de 23 de março de 2023 e n. 4 de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a instituição da Rede Nacional de Escolas Judiciais e de Magistratura - Renejum, conforme Resolução Enfam n. 1 de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Resolução Enfam n. 6 de 28 de abril de 2014](#), que cria o Comitê Técnico de Formação e Pesquisa da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e a [Resolução Enfam n. 1 de 3 de abril de 2020](#), que estabelece normas excepcionais para as ações educacionais direcionadas aos magistrados federais e estaduais no período de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES
Diretor-Geral